

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO

1. POSTO DE TRABALHO A OCUPAR: 1 Inspetor

2. FUNÇÕES DO POSTO DE TRABALHO:

- Desenvolvimento da atividade, em todo o território nacional, junto de infraestruturas do Sistema Elétrico Nacional;
- Execução e adaptação de procedimentos de fiscalização;
- Gestão e a análise de reclamações;
- Análise e averiguação de acidentes;
- Elaboração de relatórios e estudos no âmbito das competências da ENSE, E.P.E.;
- Desenvolver e preparar a posição da ENSE, E.P.E. em reuniões técnicas especializadas com o setor e garantir, através da sua atividade, o cumprimento das normas e dos requisitos legais em vigor e do sistema de qualidade implementado na empresa;
- Outras funções de natureza similar ou complementares e conexas com as da categoria.

3. REGIME CONTRATUAL: Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetivas alterações.

3.1 Período experimental: O candidato admitido fica sujeito a um período experimental de 180 dias nos termos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do Código do Trabalho.

3.2 Local de trabalho: O local de trabalho é na sede da ENSE, E.P.E., atualmente, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1.º andar, 1649-038 Lisboa

3.3 Remuneração base mensal ilíquida: Nível 21 da Tabela Remuneratória Única (1.528,59 €).

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

4.1 Requisitos gerais:

- Licenciatura (pré-Bolonha) ou, Mestrado (Pós-Bolonha) em Engenharia Eletrotécnica ou equivalente, desde que reconhecida pelo Colégio de Engenharia de uma das Ordens Profissionais de Engenharia;
- Experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções semelhantes às definidas para o posto de trabalho.

O candidato deve revelar deter as competências necessárias para desenvolver atividades de alta/elevada complexidade de inspeção, nomeadamente, de estudo, prospeção, planeamento, investigação, auditorias, conceção, adaptação e controlo de métodos e técnicas de âmbito especializado de fiscalização/inspeção, envolvendo responsabilidade média/superior dentro da orientação recebida e sujeita a revisão e técnica frequente, requerendo elevada preparação específica no âmbito da fiscalização/inspeção do setor da energia, bem como orientar a instrução dos processos

por contraordenações que corram os seus termos nos serviços a seu cargo, orientando a instrução, controlando e garantindo o cumprimento de prazos relativamente aos processos que lhe forem distribuídos. O candidato deve ainda revelar deter as competências necessárias para proceder a auditorias, inquéritos ou outras averiguações respeitantes à gestão e à situação económica e financeira e ao regime tributário especial das entidades de todo o sistema nacional da energia.

4.2 Requisitos especiais:

- Experiência profissional de pelo menos 2 anos em atividades relacionadas com o setor energético, nomeadamente o sistema elétrico nacional;
- Carta de condução;
- Disponibilidade para deslocação em todo o território nacional;
- Disponibilidade para pernoita nas deslocações;
- Fluência em inglês;
- Domínio de utilização de aplicações informáticas, na ótica do utilizador, nomeadamente Power BI da Microsoft.

5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1 Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do formulário disponibilizado no site da ENSE, E.P.E., acompanhado de:

- Curriculum Vitae, atualizado, assinado e datado;
- Cópia do certificado de habilitações literárias.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações prestadas no Curriculum Vitae.

A ser comprovada a falsidade das declarações, o candidato fica imediatamente excluído do presente procedimento.

5.2 Prazo para apresentação da candidatura:

O prazo para apresentação das candidaturas na ENSE, E.P.E., é até às 23:59 horas do dia 1 de junho de 2022.

5.3 Critérios de exclusão:

O não cumprimento do estipulado nos pontos 4 e 5 determina automaticamente a não admissão do candidato ao procedimento.

6. Comissão de Seleção

A realização de todas as operações deste procedimento cabe a uma Comissão de Seleção composta por:

Elementos efetivos:

- Fernando Amadeu Alves Pinto, Chefe de Unidade, na qualidade de Presidente;
- Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe de Departamento, na qualidade de vogal efetivo, substituindo a Presidente nas suas ausências;
- Maria Elisabete Teixeira Pereira Carvalho, da carreira de Especialista, na qualidade de vogal efetivo.

Elementos suplentes:

- Maria do Céu Santos Sàágua, Chefe de Departamento, na qualidade de vogal suplente;
- João Manuel Bento Completo, Coordenador, na qualidade de vogal suplente.

6.1. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar neste procedimento serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista profissional de seleção.

6.1 Avaliação Curricular

Na avaliação curricular (AC) serão contabilizados os seguintes fatores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

Habilitações Académicas (HA):

- Licenciatura Pré-Bolonha (12 pontos)
- Licenciatura Pós-Bolonha com Mestrado Integrado (14 pontos)
- Mestrado (17 pontos)
- Doutoramento (20 pontos)

Formação Profissional na área do recrutamento (FP):

- Ações de formação (4 pontos por cada formação com mais de 8 horas de carga horária e até ao limite de 20 pontos)

Experiência Profissional (EP) em atividades relacionadas com o setor energético:

- = 2 anos (5 pontos)
- > 2 anos <= 4 anos (10 Pontos)
- > de 4 anos (15 pontos)
- Membro de uma Ordem Profissional de Engenharia no Colégio de Eletrotécnica (5 pontos)

$$\text{Classificação final da avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} + \text{FP} + \text{EP}) / 3$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de classificação (AC) e só serão admitidos à fase da entrevista os cinco primeiros candidatos, desde que a classificação seja igual ou superior a 10 valores.

Em caso de empate, o júri pode entrevistar mais do que cinco candidatos ou utilizar como critério de desempate, o número de anos de experiência profissional.

6.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Na fase de EPS pretende-se avaliar a experiência profissional, o perfil e adequação dos candidatos admitidos a esta fase para as funções a desempenhar. A avaliação final da EPS será expressa num valor de 0 a 20, até às centésimas. Os parâmetros a avaliar são os seguintes:

- Motivação
- Capacidade de adaptação socioprofissional
- Experiência profissional e conhecimentos técnicos
- Coerência na exposição e capacidade de comunicação

A avaliação de cada parâmetro obedece à seguinte escala:

- Insuficiente (4 valores)
- Não satisfaz (8 valores)
- Satisfaz (12 valores)
- Bom (16 valores)
- Muito Bom (20 valores)

A **classificação final da entrevista profissional de seleção (EPS)** resultará da média aritmética das classificações obtidas nos parâmetros.

6.3 Classificação Final

A classificação final dos candidatos (CF), considerada até às centésimas, será expressa numa escala de 0 a 20 valores resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = (\text{AC} + 2\text{EPS}) / 3$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de (CF), prevalece a que tiver maior classificação em termos de (EPS).

Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

”
